LEI Nº 267 DE 24 DE MAIO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, PARA O PERÍODO DE 1.996 À 1.997".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, para o período de 1.996 à 1.997, constituido pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Art. 2º - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentário, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas afim de compatibilizar as despesas com a receita estimada, em cada exercício.

Art. 3º - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguinte demonstrativos.

I - O Sumário geral da receita por fontes e das despesas de manutenção por funções de Governo, para o período do plano evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

II - A discriminação das metas de suas custas por funções e programas de Governo para o período que se prefere o plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas Correntes e de Capital necessários a continuidade das ações governamentais.

§ 2º - Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias a implantação de novas mestas projetadas ou incrementod ao nível atual.

Art. 4º - As emendas ao Projeto desta lei que tratam ' da ampliação das metas previstas, somente poderam ser aprovadas ' quando indecarem de outras metas com valor financeiro equivalente.

Art. 5º - As alterações desta Lei somente poderá ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizam assim admitindo:

a) - Os provenientes da anulação e parcial das metas ' consignadas nesta Lei do Plano que peerfaça valores financeiros equivalentes à meta proposta;

b) - Os provenientes de novas operações de crédito.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 24 de Maio de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 03/07/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO
CAMARA MUNICI

I

ANEXO II DO PLURI

PROGRAMAS

CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.001 - 01 Aquisição de Veiculo e Equipamentos p/
01.02.03.07.021 - 02 Aquisicão de Equipamentos para a Sec. /
01.02.03.07.025 - 03 Construção, Ampliação, Reforma da Camar

GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.020 - 01 Aquisição de Veiculo e Equipamentos p/
02.07.03.01.403 - 02 Construção das Sedes dos Conselhos Muni
02.07.03.01.403 - 03 Aquisição de Equipamentos p/ os consell
02.00.03.07.021 - 04 Aquisição de Equipamentos p/ Previ-Camp

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01.03.07.021 - 01 Aquisição de Equipamentos p/ a Secretar
03.01.03.07.021 - 02 Aquisição de Bens de Capital ja em util

SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01.03.0A.032 - 01 Aquisição de Equipamentos p/ a Secretar
04.02.03.0A.033 - 02 Amortização do Parcelamento PASEP, INSS
04.03.03.0A.032 - 03 Aquisição de Equipamentos p/ Doação (me

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.01.03.07.021 - 01 Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete
05.01.03.07.021 - 02 Aquisição de Bens Imóveis de Terceiros
05.01.03.07.025 - 03 Elaboração de Estudos e Projetos
05.02.03.07.021 - 04 Aquisição de Equipamentos p/ Div. de Se
05.02.03.07.025 - 05 Construção de Casas Populares
05.02.03.07.025 - 06 Construção, Ampliação, Reforma nos Prec
05.02.03.07.025 - 07 Construção do Predio da Sub-Prefeitura
05.02.03.07.025 - 08 Construção de Orgãos Estaduais através
05.02.09.51.268 - 09 Const. Ampliação da Rede de Energia no
05.02.09.51.268 - 10 Construção de Rede de Energia Intermuni
05.02.09.51.268 - 11 Iluminação de Ruas e Avenidas da Cidade
05.02.10.58.323 - 12 Construção de Meios fios e Sarjetas
05.02.10.60.328 - 13 Construção, Ampliação ou Reforma Praças
05.02.10.60.328 - 14 Urbanização de Ruas Praças, Avenidas e
05.02.16.80.582 - 15 Construção do Terminal Rodoviário Munic
05.02.16.80.584 - 16 Construção e Reforma de Pontes e Bueiro
05.02.16.80.587 - 17 Pavimentação de Ruas e Avenidas da Cida
05.02.03.07.021 - 18 Duplicação da MT 251 no Perimetro Urban
05.02.03.07.021 - 19 Aquisição de Equipamentos de Terceiros

) DE MATO GROSSO
IPAL DE CAMPINAPOLIS

LEI Nº 267/95
IANUAL - EXERCICIO DE 1.996.

	ANOS/PERIODOS	EXERCICIO DE 1.996	FONTES DE RECURSOS
o Plenario		R$ 80.000,00	Município
dministração		R$ 80.000,00	Município
a Municipal	95/96/97	R$ 100.000,00	Municipio/Estado
o Gabinete		R$ 95.000,00	Município
cipais		R$ 150.000,00	Municipio/Estado
os Municipais		R$ 80.000,00	Municipio/Estado
		R$ 30.000,00	Município
ia		R$ 150.000,00	Municipio
ização		R$ 200.000,00	Municipio
ia		R$ 30.000,00	Municipio
, FGTS	95/96/97	R$ 50.000,00	Municipio
diante Lei)		R$ 20.000,00	Municipio
		R$ 100.000,00	Munic/Estado/Unia
		R$ 100.000,00	Munic/Estado/Unia
		R$ 20.000,00	Municipio/Estado
rv. Urbanos		R$ 150.000,00	Munic/Estado/Uni
	96/97	R$ 700.000,00	Munic/Estado/Uni
ios Municipais	95/96/97	R$ 300.000,00	Munic/Estado/Unia
no Distrito	96/97	R$ 100.000,00	Munic/Estado/Unia
de Convênios.	95/96/97	R$ 100.000,00	Municipio/Estado
Município	96/97	R$ 50.000,00	Municipio/Estado
cipal		R$ 400.000,00	Munic/Estado/Unia
	96/97	R$ 100.000,00	Munic/Estado/Unia
	95/96/97	R$ 90.000,00	Munic/Estado/Unia
e Jardins	95/96/97	R$ 180.000,00	Munic/Estado/Unia
canteiros cent.	95/96/97	R$ 90.000,00	Munic/Estado/Unia
ipal	95/96/97	R$ 120.000,00	Munic/Estado/Unia
s no Municipio	95/96/97	R$ 210.000,00	Munic/Estado/Unia
de	95/96/97	R$ 970.000,00	Munic/Estado/Unia
o	95/96/97	R$ 180.000,00	Munic/Estado/Unia
		R$ 90.000,00	Munic/Estado/Unia

05.02.03.07.021 - 20 Const. ou Recuperação de Açudes
05.02.03.07.025 - 21 Const. de Uma Feira Coberta
05.02.03.07.025 - 22 Construção de Um Abrigo p/ os Indios
05.02.03.07.025 - 23 Const. do Parque de Exp. e Recinto de
05.03.13.76.447 - 24 Aquisição de Equip. p/ Div. de Obras U
05.03.13.76.447 - 25 Canalização do Córrego Voadeira

SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA ESPORTE RECREAÇAO E LAZER

06.01.00.41.190 - 01 Const. de Escolas p/ Pré Escolar e Ens
06.01.00.41.190 - 02 Aquisição Equip. p/ Esc. Pré Escolar e
06.01.00.42.188 - 03 Const., Ampliação e Reforma de Escolas
06.01.00.42.188 - 04 Construção Ampliação e Reformas de Esc
06.01.00.42.188 - 05 Aquisição de Equipamentos p/ Escolas M
06.01.00.42.188 - 06 Aquisição de Equipamentos p/ Secretari
06.01.00.43.198 - 07 Ampliação e Reforma de Escolas Estadua
06.02.00.42.187 - 08 Aquisição de Equipamentos p/ Divisão d
06.03.00.46.224 - 09 Aquisição de Equipamentos p/ Divisão d
06.03.00.46.224 - 10 Construção Ampliação do Estadio Munici
06.02.00.46.224 - 11 Cosntrução Ampliação Reforma de Quadra
06.04.00.42.187 - 12 Construção da Biblioteca Pública Munic
06.04.00.42.187 - 13 Aquisição de Equipamentos p/ a Divisão

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.13.75.428 - 01 Aquisição de Equipamentos p/ a Secreta
07.02.13.75.428 - 02 Construção Restauração de Centros de S
07.02.13.75.420 - 03 Aquisição de Equipamentos p/ o Centro
07.02.13.75.430 - 04 Construção do Matadouro Publico Munici
07.02.03.81.487 - 05 Construção de Lavanderia Publica
07.02.03.81.487 - 06 Aquisição de Equipamentos p/ a Lavande
07.03.15.81.487 - 07 Aquisição de Equipamentos p/ Div. de A
07.03.15.81.487 - 08 Construção de Asilos p/ Idosos

SECRETARIA DE TRASPORTE

08.01.16.88.534 - 01 Aquisição de Equipamentos P/ a Secreta
08.03.16.88.534 - 02 Abertura e Recuperação de Estradas Vic
08.03.16.88.534 - 03 Manutenção do Aeroporto Municipal
08.03.16.88.534 - 04 Ampliação da Frota Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.01.04.18.112 - 01 Aquisição de Patrulha Agricola

Campinápolis

SEBASTI

	95/96/97	R$	30.000,00	Munic/Estado/Unia
	95/96/97	R$	175.000,00	Munic/Estado/Unia
	95/96/97	R$	75.000,00	Munic/Estado/Unia
Rodeios	95/96/97	R$	265.000,00	Municipio/Estado
rb. e Meio Amb.		R$	150.000,00	Municipio/Estado
	96/97	R$	180.000,00	Munic/Estado/Unia
ino Fundamental		R$	390.000,00	Munic/Estado/Unia
Ens. Fundamental		R$	140.000,00	Munic/Estado/Unia
Profissionaliz.	96/97	R$	210.000,00	Munic/Estado/Unia
olas Municipais	95/96/97	R$	420.000,00	Municipio/Estado
unicipais		R$	190.000,00	Municipio
a		R$	170.000,00	Municipio/Estado
is (convenio)	96/97	R$	900.000,00	Munic/Estado/Uniao
e Cultura		R$	60.000,00	Municipio
e Esporte e Recreação		R$	60.000,00	Municipio
pal e Ginasio Esp.	96/97	R$	280.000,00	Munic/Estado/Unia
s Poliesportiva	95/96/97	R$	195.000,00	Munic/Estado/Unia
ípal	95/96/97	R$	160.000,00	Municipio/Estado
de Cultura		R$	135.000,00	Munic/Estado/Unia
ria		R$	100.000,00	Municipio/Estado
aúde	95/96/97	R$	330.000,00	Munic/Estado/Unia
de Saúde	95/96/97	R$	510.000,00	Munic/Estado/Unia
pal	96/97	R$	50.000,00	Municipio
	95/96/97	R$	30.000,00	Municipio
ria		R$	30.000,00	Municipio/Estado
ssist. Social)		R$	40.000,00	Municipio/Estado
	95/96/97	R$	60.000,00	Municipio/Estado
ria		R$	80.000,00	Municipio/Estado
inais	95/96/97	R$	700.000,00	Municipio/Estado
	96/97	R$	30.000,00	Municipio
		R$	800.000,00	Municipio/Estado
	96/97	R$	120.000,00	Municipio/Estado

,, 24 de Maio de 1.995.

:AO GOMES DA COSTA
Presidente

ESTAD
CAMARA MUN

ANEXO 1 DO PLURI

SUMARIO GERAL DA RECEITA

Artigo 2º - Pa

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....

Receitas de Contribuição.....

Receita Patrimonial.....

Receita de Serviços.....

Transferencias Correntes.....

Outras Receitas Correntes.....

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Créditos.....

Alienações de Bens.....

Transferências de Capital.....

TOTAL DA RECEITA.....

DESPESA

LEGISLATIVA.....

JUDICIARIA.....

ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO.....

AGRICULTURA.....

EDUCAÇAO E CULTURA.....

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....

HABITAÇAO E URBANISMO.....

SAUDE E SANEAMENTO.....

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....

TRANSPORTE.....

TOTAL DA DESPESA.....

Campinápoli

SEBAST

O DE MATO GROSSO
ICIPAL DE CAMPINAPOLIS

LEI Nº 267/95

ANUAL - EXERCICIO DE 1.996.

POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇAO

ragrafo 1º - I - 4.320/64

	R$	800.000,00
	R$	1.100.000,00
	R$	500.000,00
	R$	400.000,00
	R$	4.800.000,00
	R$	500.000,00
	R$	1.500.000,00
	R$	600.000,00
	R$	2.000.000,00
	R$	**12.200,000,00**

	R$	80.000,00
	R$	-
	R$	3.450.000,00
	R$	120.000,00
	R$	3.310.000,00
	R$	550.000,00
	R$	360,000,00
	R$	1.320.000,00
	R$	100.000,00
	R$	2.910.000,00
	R$	**12.200.000,00**

s, 24 de Maio de 1.995.

IAO GOMES DA COSTA
Presidente